

SEÇÃO 1

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA No- 5, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2013

Estabelece procedimentos para a operacionalização do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, na forma eletrônica, de que trata a Lei no- 12.462, de 5 de agosto de 2011, regulamentada pelo Decreto no- 7.581, de 11 de outubro de 2011. A SECRETÁRIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, I, do Anexo I ao Decreto no- 7.675, de 20 de janeiro de 2012, e tendo em vista o disposto no art. 3o- do Decreto no- 1.094, de 23 de março de 1994, e na Lei no- 12.462, de 4 de agosto de 2011 e no Decreto no- 7.581, de 11 de outubro de 2011, resolve: Art. 1o- Na fase competitiva do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, em sua forma eletrônica, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos. Art. 2º- O instrumento convocatório poderá estabelecer intervalo mínimo de diferença de valores entre lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta. Art. 3º- Os lances enviados em desacordo com o artigo 1º desta Instrução Normativa serão descartados automaticamente pelo sistema. § 1º- Em caso de falha no Sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo presidente da comissão de licitação do RDC, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. § 2º- Na hipótese do § 1º, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema. Art. 4º- No caso de instabilidade no sistema, no decorrer da etapa de lances, se ele permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados. Parágrafo único. Quando a instabilidade no sistema persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do procedimento licitatório do RDC, na forma eletrônica, será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação. Art. 5º- Na hipótese do art. 3º, não será reiniciada a etapa de lances caso o presidente da comissão de licitação do RDC tenha encerrado a sessão de julgamento. Art. 6º- Esta Instrução Normativa entra em vigor após decorridos noventa dias de sua publicação.

LORENI F. FORESTI

SEÇÃO 2

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 451, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2013

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 51/AGU, de 21 de fevereiro de 2013, tendo em vista os resultados do concurso público para provimento de cargos vagos de Administrador, Contador e Agente Administrativo, homologados pelo Edital nº 6 - SGAGU, de 28 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2010, Seção 3, págs. 2 a 3, e em cumprimento à sentença proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0036917-18.2012.4.01.3400, e o que consta do Processo Administrativo nº 00404.010618/2013-68, resolve: Art. 1º Nomear, sub judice, para o cargo efetivo de Administrador, regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na forma do Edital nº 6 -

SGAGU, de 28 de junho de 2010, o candidato PATRICK DE ALMEIDA FONTES, inscrição nº 10013846, classificação 72ª. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

PORTARIA Nº 452, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2013

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 51/AGU, de 21 de fevereiro de 2013, tendo em vista os resultados do concurso público para provimento de cargos vagos de Administrador, Contador e Agente Administrativo, homologados pelo Edital nº 6 - SGAGU, de 28 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2010, Seção 3, págs. 2 a 3, e em cumprimento à decisão proferida nos autos da Ação Judicial nº 0801868-76.2013.4.05.8300, em trâmite no Tribunal Regional Federal da 5ª Região, e o que consta do Processo Administrativo nº 00404.011167/2013-86, resolve: Art. 1º Nomear, sub judice, para o cargo efetivo de Administrador, regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na forma do Edital nº 6 - SGAGU, de 28 de junho de 2010, o candidato PAULO ROBERTO FREIRE, inscrição nº 10003712, classificação 89ª. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

SEÇÃO 3

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2013 - UASG 110096

Nº Processo: 00587000581201369. PREGÃO SISPP Nº 16/2013. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO - SAD/P. CNPJ Contratado: 09222175000118. Contratado: SHANALLY SERVIÇOS DE VIGILANCIA -LTDA. Objeto: Prestação de serviços continuados de vigilância armada, visando atender às necessidades das Unidades da Advocacia-Geral da União no Estado da Paraíba. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 atualizada. Vigência: 31/10/2013 a 31/10/2014. Valor Total: R\$394.799,28. Data de Assinatura: 31/10/2013. (SICON - 07/11/2013) 110061-00001-2013NE800504

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2013 - UASG 110099

Número do Contrato: 27/2010. Nº Processo: 00589000916201086. PREGÃO SISPP Nº 18/2010. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SAO PAULO. CNPJ Contratado: 03932569000183. Contratado: MULTSYS SOLUÇÕES CORPORATIVAS -EIRELI - ME. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e legislações correlatas. Vigência: 02/11/2013 a 01/11/2014. Valor Total: R\$261.980,76. Data de Assinatura: 29/10/2013. (SICON - 07/11/2013) 110061-00001-2013NE800504

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 2013/000013

Espécie: Termos de Doações que entre si celebram a ADVOCACIAGERAL DA UNIÃO, CNPJ/MF 26.994.558/0001-23, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, CNPJ/MF 34.792.077/0001-63. OBJETO: Doação de bem(ns) móvel(is) classificado(s) como ocioso(s), conforme Termo de Doação nº 2013/000013, que integra o Processo nº 00466.000429/2013-52. Assinam:

DOADOR: JOSÉ FELIPE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Superintendente Regional de Administração no Distrito Federal, CPF nº 410.938.281-53, GIOCONDA SANTOS E SOUZA MARTINEZ, Reitora da UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA CPF nº 714.430.374-00. Data da Assinatura: 23/10/2013

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2013 - UASG 110102

Número do Contrato: 15/2011. Nº Processo: 00592000759201050. PREGÃO SISPP Nº 21/2011. Contratante: UNIDADE REGIONAL DE ATENDIMENTO NO RIO DE JANEIRO / SG. CNPJ Contratado: 01581314000198. Contratado: ENAI ENGENHARIA LTDA - ME -Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência, por um período de 12 (doze) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05, Decreto nº 6.204/07, Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008. Vigência: 01/11/2013 a 31/10/2014. Valor Total: R\$633.000,00. Data de Assinatura: 30/10/2013. (SICON - 07/11/2013) 110161-00001-2013NE800504

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 31/2013 O Pregoeiro da Superintendência de Administração da Advocacia-Geral da União no Rio de Janeiro, torna público o resultado de julgamento do pregão em epígrafe, declarando como vencedora a empresa REFRIGERAÇÃO IV CENTENÁRIO LTDA-EPP – CNPJ 33.198.342/0001-17, item 01. ROBSON DA SILVA TRINDADE (SIDECA - 07/11/2013) 110161-00001-2013NE800504